PROVAS
DOS
TALENTOS DIPLOMATICOS
QUE SE TEM DESENVOLVIDO
NO
PRIMEIRO ANNO DA REGENERAÇÃO
SENDO MINISTRO
DOS
NEGOCIOS ESTRANGEIROS
SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA

POR

H. J. D'ARAUJO CARNEIRO.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO DE JOÃO NUNES ESTEVES.

ANNO 1822.

Estes Mтnistros, que assim servem a seu modo sirvão se for possivel, duzentas legoas da Côrte. Tenhão emprego se poder ser em lugar distante, onde os máos exemplos não sendo vistos não sejão perigosos. | *Obras do Doutor Duarte Ribeiro de Macedo. Tom.* 2.° *Discurso* 6. *p.* 101.

PRIMEIRA PROVA.

POR mais zelozo e enthusiasta que seja o Negociador he do seu dever, como Politico fazer sacrificios razoaveis para obter os fins a que se propõe nas suas negociações. Qual he o homem de menor senso commum, que não conheça a necessidade que havia em Portugal de fazer vêr ás Potencias da Europa em como os acontecimentos de 24 d'Agosto, e 15 de Setembro erão o resultado dos votos unanimes da Nação, erão huma consequencia indespensavel do estado, em que ella se achava! Quàl he o homem de mais limitadas luzes, que não conhecesse a necessidade de encobrirmos por hum pouco o nosso orgulho Nacional, por isso mesmo que para mais o elevarmos, e melhor o sustentarmos hum dia era-nos precizo não fazermos inimigos ao principio. Qual he o homem que não conhecesse a oppozição decidida que na Europa existe contra o systema liberal, digão o que quizerem os que não sabem o que dizem, ou que dizem o que não sabem. Qual he o homem que não saiba, que em todos os tempos e entre todos

os Póvos, quando as Nações poserão quazi hum 3.° da sua Povoação em armas, e esta força militar durou por muito tempo, que não era esta a época de semear Liberismo!

Em huma palavra o Ministro dos Negocios Estrangeiros devia saber a pouca affeição, que tem os Governos do Norte da Europa a Governos Representativos: e sendo assim, que lucramos nós em irritar mais huma indisposição, que já existia? Não tinhão estes Governos Representantes em Portugal, que reconhecião o novo estado das cousas (fosse ou não de bom grado) e quê necessidade tinhamos nós de lhes darmos talvez as armas que elles pertendião? O caso acôntecido na noite de 28 d'Abril do anno passado tinha-se já verificado na noite de 29 de Março, noite, em que a populaça de Lisboa se arrojou a quebrar com pedradas as Janellas ao Encarregado da Côrte de Roma por não pôr Luminarias; mas tinha-se assegurado ao Corpo Diplomatico por via do Encarregado dos Negocios Estrangeiros se não repetirião tão desagradaveis scenas, e se darião as providencias para evitar que tornassem mais a succeder. Todavia as providencias, que se derão forão taes, que a populaça no dia 28 d'Abril se avançou com impeto á Casa do Encarregado de Negocios d'Austria, e lhe quebrou as vidraças! E se estas he que forão as devidas providencias, que a Regencia fez tomar para evitar huma repetição de hum tal attentado contra todo o Direito das Gentes, só o Ministro dos Negocios Estrangeiros he que poderá avançar! O Sucesso da noite de 29 de Março podia-se desculpar, mas jámais o da noite de 28

de Abril, tendo todo o Corpo Diplomatico protestado d'isto, e pedido providencias para o futuro.

Na nota do Ministro d'Austria ao actual Ministro dos Negocios Estrangeiros datada em 10 d'Agosto de 1821 não vejo se não moderação; no entanto o Secretario d'Estado na sua resposta em 12 d'Agosto do dito anno, entre as muitas, que avança são as seguintes " Mas o Sr. de Berks deveria ter reflectido, que o primeiro dever do Embaixador junto a huma Nação Estrangeira he respeitar as suas oppiniões, e os seus usos, e sobre tudo nunca arrogar a si o direito de os censurar, nem menos de os julgar, e ainda menos de arrostalos" Ora eis-aqui hum novo Direito das Gentes, que o nosso Secretario d'Estado quiz ensinar ao Corpo Diplomatico da Europa! Aonde acharia elle, que não pôr luminarias hum Embaixador por hum motivo, que he particular a huma Nação he arrogar a si o direito de censurar, de julgar, e mesmo de arrostar as suas oppiniões, e usos? Aonde elle bebeo estes principios de Direito das Gentes he que ignoro. O que he verdade he, que o Ministro da Russia dirigio huma nota ao Ministro dos Negocios Estrangeiros em data de 16 d'Agosto, na qual elle diz, que " as notas que " S. Ex.ª acaba de dirigir á Legação de S. M. " Imperial e Apostolica, e que lhe tem sido com- " municadas lhe fazem vêr com evidencia o novo " ponto de vista, em que o Governo actual de " S. M. F. encara assim o caracter, como os de- " veres dos Agentes Diplomaticos acreditados jun- " to a El-Rei, e por tanto pedia os seus passa- " portes: " e de certo que disse muito bem, como eu diria s'estivesse representando Portugal, e

na mesma situação. Por quanto se respeitar oppiniões, e usos he o mesmo que dever segui-los, e practica-los, então seria preciso que os Ministros da Russia, e d'Inglaterra oução Missa: se Confessem e Communguem pela Pascoa da Ressurreição, visto serem estes os uzos e costumes da Nação Portugueza, aonde se achão acreditados!

O que he digno de notar, he, que em resposta á nota do Ministro da Russia repete o que he contraproducente; e o mais he impreso em letras italicas no Diario do Governo! Ora eis-aqui a quem se entregarão os destinos de huma Nação, que se quer regenerar! e eis-aqui a Logica, que se ensinava no Patio das Artes em Coimbra em 1797! A populaça nunca servio; nem jámais deverá servir de norma para o que se deve fazer em hum Governo policiado, se assim fosse não pasava civilização de ser huma palavra.

Não se confunda de sorte alguma o ceremonial Diplomatico com o Direito das Gentes, e o que he cortezia com o que he dever: hum Ministro pode ser mais ou menos polido na Corte, aonde se acha accreditado sem perder, nem ganhar por isso couza alguma do seu caracter; e se nelle o ser cortez e delicado he huma qualidade, que o recomenda: he de toda a sorte hum dever do Governo, aonde se acha accreditado portege-lo e respeita-lo. Em fim o que he certo he que os Ministros d'Austria e da Russia sairão escandalizados de Lisboa, não só sem se esgotarem os meios de reconciliação, mas antes fechando-se-lhes a porta a isto.

Que fizemos nós desde 1640 ate 1668? perguntaria eu ao actual Ministro dos Negocios Es-

trangeiros, não andou o Conde de Soure fazendo, o que á primeira vista parecia indignidade, com o Cardeal Mazarin para que a Corte de França houvesse de reconhecer a Serenissima Caza de Bragança no Throno Portuguez? Não se sugeitarão em 1645 os Portuguezes (*) a passar por addidos á Embaixada de França para poderem passar a Munster? Não andou o Conde da Ponte de Londres para Lisboa, e daqui para Londres, como hum correio a offerecer a Senhora D. Catherina com dous milhões de cruzados, Tanger na cospta d'Africa; e Bombaim na India, como dote para casar com Carlos 2.? e poder-se ha dizer, que os nossos Maiores tivessem perdido a cabeça, e encarassem o decoro Nacional com menos interesse que nós hoje?

Portugal de certo que não tem hoje mais razões de se mostrar orgulhozo, que tinha em 1640: então sacudia o jugo Hespanhol: e para isto se achavão d'acordo toda a Nação, as possessões ultramarinas e o Herdeiro presumptivo do Throno: hoje porêm nem a Nação está toda d'acordo, nem o ultramar o tem estado &c. Se a França em 1659 fallava altivamente ao Conde de Soure; e este soffria, porque se dependia da França; tambem em 1699, que Portugal já se achava em outro pé fallou com energia e altivez a Luiz XIV, pelo argão do Marquez de Cascaes. O mesmo succedeo com

---

* Rodrigo Botelho, que se achava em Suecia. Luiz Pereira que estava em Pariz, e Francisco d'Andrade em Hollanda.

a Côrte de Madrid em 1675, quando o Marquez de Goveia Embaixador de Portugal em Hespanha foi insultado pela populaça de Madrid e que se lhe não dando a satisfação exigida, deixou o seu posto e voltou para Portugal: no entanto no anno seguinte mandou a Regente hum Embaixador offerecendo todas as satisfaçoens, isto porque tinha mudado a Politica, e já se supunha depender da boa inteligencia com Portugal.

Demais em 1640, havia hum Direito Publico na Europa, que hoje não regula: Direito Publico que servio de base aos Tratados, d'Utrech, e de Rastad, que fixarão o equilibrio da Europa, tempo em que se não tinha desenvolvido, e manifestado a ambição de algumas Potencias, que estabelecerão hum novo Direito Público para si á custa das outras Nações.

Por tanto a nossa existencia politica estava, e está mais arriscada em 1821, 1822, que o estava em 1640. O não se terem dado passos para a invadir não são, nem devem ser, em rigoroza Logica razões sobre que se durma. Não nos queiramos, illudir com as pregações precarias de que as luzes tem feito hum grande progresso na civilização, que tende a fazer dominar o systema liberal: he preciso olhar para a historia antiga, e do nosso tempo para por ella ajuizarmos. Os Soberanos por mais liberaes que fossem e melhores instituições que dessem aos Povos, quando elles erão os chefes do Exercito, e os acompanhavão ao campo da Batalha estavão sempre seguros de governar no tempo de paz com o mesmo rigor, que no de guerra. O Exercito e a Nação olhava-os como os seus chefes em todo o rigor da palavra, e como os

seus salva guardas e deffensores; por isso Frederico o Grande a pesar de toda a familiaridade e convivencia com os Literatos da Europa governava os Prusianos como hum General governa hum Exercito. O nosso primeiro Rei deo huma Constituição á Nação Portugueza, porque se queria fazer popular e queria fazer sancionar o que os soldados lhe tinhão conferido no Campo d'Ourique. Todos os Reis, que se lhe seguirão, e que forão ás campanhas, e se expunhão governarão a Nação Portugueza ao seu modo, servindo-lhe a Constituição de formulario.

Buonaparte fez o mesmo que Augusto: e o Imperador d'Austria, da Russia, e o Rei de Prussia, que forão á testa dos seus Exercitos nas ultimas campanhas tem recebido dos seus subditos certa consideração, e vassalagem, que não podem ter os que fição em casa, e por isso entre estes Póvos não há a menor disposição para liberalismo. (5) Em Portugal, e na Hespanha ha sem duvida hum fundo de independencia, que de certo dispõe para o systema liberal, que se não verifica nos estados referidos: porquanto a Hespanha fez a guerra passada com o seu Rei prezo, e por meio d'ella o resgatou. Os Portuguezes ainda que com Generaes Estrangeiros acharão-se no

[5] Pode dizer-se sim que o Liberalismo existente na Europa se acha menos radicado no espirito dos Póvos do que fundado na theoria Philosofico-Politica dos Literatos, e Escriptores. Os Póvos amão em geral a liberdade, porém são pouco exatas as idéas, que lhes applicão! E a ignorancia, e habitos populares por mais de huma vez tem illudido Póvos ao ponto de se chamarem e considerarem livres não o sendo realmente, senão no nome, e persuasão: e tãobem

campo, tendo o seu Rei distante duas mil legoas da outra parte do Atlantico: por tanto todos estes motivos lhes inculcão o espirito de liberdade, e independencia, visto que por si sós fizerão o que se vio, tendo a Hespanha de mais feito a prova de se governar e deffender por meio de hum Governo Representativo.

No entanto supponha-se que a Hespanha vai adiante, e que Portugal igualmente o vai: qual deverá ser o destino d'este senão mais tarde, ou mais cedo ceder a parte ao todo, muito mais se houver *quem entre os Portuguezes promova esta união*, como sempre houve em todo o tempo da Monarquia, e cujos planos se não realizarão em consequencia das ligaçoens de parentesco e amizade com as Potencias preponderantes da Europa. Nos tempos passados tinha a Hespanha contra si a dezunião das Provincias, depois as guerras a soster para conservar os Paizes Baixos, e finalmente o que se enfraquecia com as expediçoens do ultramar: o que tudo hoje não existe. Portanto nem o systema de liberalismo domina na Europa, nem mesmo, que predominasse havia de predominar entre as Nações o zelo de equilibrar

---

se tem observado, que a mesma ignorancia, e força de habitos tem fascinado algumas Nações escravas ao ponto de beijarem reverentes os ferros, que os agrilhoão, e bem dizerem o poder, que os escraviza. E poder-se-ha achar na natureza a razão d'isto? Quantas vezes vemos o passaro, ou outro animal prezo recobrar a liberdade, e não se aproveitando d'ella voltar outra vez a procurar a gaiola, ou prizão no *seu captiveiro.*

e conservar os Direitos ás Nações; somos nós os que devemos cuidar n'isto, isto he fazer com que os outros Governos se interessem na nosa existencia politica; e isto não se faz, nem jámais se fez com hum tezam esturrado; bem esturrado somos nos, que escrevemos estas paginas quando se trata de expor e sacrificar os nossos interesses aò bem da Patria, quando se trata de fazer ver ao Governo Legislativo as tramas e os conloios, que o Governo do Brazil dos 40 dias traçava contra a nova ordem de couzas, porém nunca jámais exporiamos, nem sacrificaria-mos com todo o nosso esturro os primeiros interesses da Patria ao nosso capricho e aos caprichos e interesses de certos individuos. Quando os Particulares dependem entre si tem contemplaçoens; o mesmo sucede entre as Nações; os que não querem hoje isto, ou he por ignorancia, ou por nos quererem fazer Hespanhoes á força! Qual será o meio de evitar-mos isto? se não a boa inteligencia e harmonia com a Inglatera, com a Austria, Russia, e França, e principalmente com o Brazil. Outro tempo não se precizava tanto de ter contemplações, porque havia hum direito Publico, que as Naçoens respeitavão e garantião por não quererem ver engrandecer muito Nação alguma. Isto porém já lá vai, depois do exemplo da desmembração da Polonia, e hoje muito principalmente depois que a Hespanha perdeo as Possessões Americanas.

Se nós por huma mal entendida dignidade nos indispozer-mos com todas as Nações da Europa, quem impedirá que a Hespanha nos faça hum dia Provincia sua? As nossas victorias d'Aljubarrota forão sobre huma parte da Peninsula,

quando ella se achava dividida: as das Linhas d'Elvas, e Montes Claros forão com ajuda de Tropas Estrangeiras, e he com ellas, em quanto não houver povoação assás no Brazil, e que nos possão mandar os nossos irmãos auxilios, que devemos contar para a nossa existencia Politica e para evitarmos o que aliás he indispensavel.

O que exigio o Ministro d'Austria, o Bispo e Principe de Lamberg em 1709, a respeito dos officiaes de justiça abaixarem as suas varas brancas, quando lhe passavão pela porta, desarrozoavel, como era tinhã-o admittido Pedro 2, vinte annos atras, não por se deixar de conhecer a semrazão, mas sim por ser o tempo critico e valer mais dar os anneis que os dedos: que assim mesmo o recusar-se isto teve ao depois a maior influencia nas Negociações, que se fizerão; não se tendo contemplação alguma aos interesses de Portugal.

O Tratado de 1661 com a Inglaterra, assim como o de 1703, forão obra das circunstancias, em que nos achava-mos, e não da ignorancia, e venalidade dos Negociadores, como aconteceo com o de 1810, porquanto n'aquelle tempo dependia-se da Inglaterra, o que não se verificava no 2 caso; pelo contrario dependião de nós, pois que querião fazer a guerra em nossa casa para evitar a invazão na sua, e portanto podiamos ter dictado a Lei pela situação, em que nos achavamos. O que exigio Lord Fitzgerard em 1805, do Governo Portuguez desarrozoado como era, deo-se-lhe a satisfação que pedia, porisso que não expunha-mos a nossa dignidade e honra e conservava-mos amigos, e por isso no

anno seguinte o Almirante Jervis, hoje Lord S. Vicent veio a Portugal com huma Esquadra auxiliar para poder-mos dispor d'ella.

Os Romanos, que vinhão d'exterminar os Tarquinios e os Reis de Roma, assim mesmo no meio do seu enthusiasmo e das suas façanhas aceitarão as propostas de Porsena Rei dos Etruscos, que erão não o restabelecimento dos Tarquinios; mas sim a restituição dos seus bens em espece, ou equivalente, e que se restituissem aos Veios as 7 Villas, que se lhes tinhão tirado, annuindo a tudo, menos a tratar com os Tarquinios.

Os mesmos Romanos mandarão Embaixadores aos Etolios, e aos d'Achaia para os informar dos motivos, que os tinhão obrigado a declarar a guerra aos Illirios, e dos sucessos d'esta guerra, assim como das condições da paz, que tinhão feito com o Rei d'Illiria; mandando para o mesmo fim Embaixadores a Athenas, e a Corintho. Isto fizerão, e fazião em muitas outras identicas circunstancias.

Pedro 1.º Imperador da Russia fez públicar e imprimir por sua ordem huma justificação sobre a guerra, que declarava a Achmet 1.º: isto porque seguia a Politica, que só hoje os nossos Ministros desprezão. A República Franceza fez os progressos, que se virão com o systema de consideração, que seguião ao principio e que depois por Buonaparte despresar se perdeo.

Em fim hum Grande Soberano deu huma filha a Buonaparte em 1810, porque assim o suppôz exigir a segurança do Estado: no entanto em 1813 lha tirou, o Throno, e a liberdade!

He lastima que os livros de Direito Publico e das Gentes, que andão nas mãos de todos não fossem ainda ter ás do nosso Politico, e se forão, que nenhum caso faça d'axiomas eternos de Direito das Gentes. Diz Vatell Liv. 2. cap. 18 = " Que idéa se teria de hum Principe e de " huma Nação, que recusasse ceder a mais in- " significante vantagem para obter o inextimavel " bem da paz? Todo o Governo deve pois esta con- " sideração á felicidade da Sociedade de se mos- " trar accesivel a toda a via de conciliação, quan- " do se trata de interesses não assensiaes, ou de " pequena monta (*) = Entre nós não ha meio termo, ou escandalizar e irritar todos os Ministros Diplomaticos e todas as Potencias Estrangeiras, ou quando apparece hum Exercito de mendigos de Buonaparte pedir-se-lhe hum Rei da sua Augusta Familia!!! Eis-aqui o orgulho Nacional! Eis-aqui os talentos do nosso Negociador: assim he que se compromettem os Governos e os Governados!

Que custava fazer tirar huma segunda e mais rigorosa devaça para satisfazer o Ministro d'Austria, e da Russia? Qual seria menos airoso? Isto, ou algum dia sermos obrigados a conce-

---

[*] Não fora milhor ceder em qualquer cousa da razão, e de justiça, faltar a qualquer ponto de honra? Não fora melhor consentir a hum accommodamento razoavel na consideração do util, supposta a necessidade dos tempos a que he justo se accommodem a nobreza do coração e a generosidade mesma? Obra, do Dr. Duarte Ribeiro de Macedo, Tom. 2 Discurso 6, pag. 108.

der-mos muito mais? O que he lastima he, que hum homem desconhecido no Mundo Politico tenha a filaucia de comprometter á seu capricho huma Nação! e que depois, quando muito, saiá para a Hespanha! Deixando-nos envolvidos em desgraças.

Eis-aqui a primeira mostra, que nos deo este grande Politico, aquem em huma occazião ouvimos dizer com huma jactancia imperdoavel, que "ElRei lhe pedira, e instará a que tornas-" se a tomar conta da pasta dos Negocios Es-" trangeiros, visto não achar outro capas." (*)

SEGUNDA PROVA.

Meteu-se-lhe na cabeça incensar a dominante do dia, as reformas, e as economias theoréticas! Fallou em projectos, e planos de nova organização Diplomatica: e sem critica, nem consideração alguma appresentou hum plano, que elle quiz chamar chefe d'obra, mas que se tem tornado em jocoso e ridiculo! Não obstante terem as Cortes, que de certo não estão ao facto do estado da etiqueta, e marcha Diplomatica,

[*] Não dizemos o resto por decencia.

como devia estar hum Ministro dos Negocios Estrangeiros, sancionado podessem haver Ministros Plenipotenciarios nas 6 Cortes de Madrid, Londres, Pariz, Roma, Vianna, e S. Petersbourg, achou o nosso Politico a nenhuma se devia mandar Ministros Plenipotenciarios, mas sim Encarregados, de Negocios a todas: desorte que as Negociações, que temos com Inglaterra, com Hespanha, França, Vianna &c. exigião no seu alto modo de vêr o mesmo gráo de representação nos nossos agentes que para com Dinamarca, Sardanha &c.! Ignorando este Estadista, que pelo gráo de representação, que se dá a hum Negociador he que elle pode marchar e adiantar-se nas suas negociações: ignorando mais, que hum Encarregado de Negocios não tem a facilidade de ter audiencias do Monarca, ou chefe do Governo, como hum Ministro Plenipotenciario, e que faz muita differença tratar com o secretario d'Estado, ou directamente com o Soberano.

Ignorando emfim este Politico, que mais Democraticos erão os Paizes Baixos, e a República Franceza, e assim mesmo tinhão Ministros de graduação e com grandes ordenados; que o nosso Governo he huma Monarquia Constitucional, e como tal para se acreditar e não pelo contrario darem-se armas aos nossos inimigos, era preciso não passar a extremos de Embaixadores a Encarregados de Negocios, e não affectar-mos assim de *sans culottes*! Quizera eu procurar ao tal Sr. que cousa he Direito das Gentes chamado *coutumier*! Se não aquelle que guardão á risca entre si os differentes Governos. Que quer dizer as outras Potencias da Europa darem differen-

tes grãos de representação aos seus agentes á proporção do que tem a tratar e das Cortes com que tratão: quem lhe meteria na cabeça que ha de S. Excellencia dar a Lei á Europa na etiqueta Diplomatica?

Que o tal Ministro quizesse mandar hum Encarregado de Negocios aos Estados Unidos; e aos Cantões Suissos: muito embora, mas que queira fazer o mesmo ás Cortes da Europa, que não estão em tal uzo, isso he ir muito adiante: he querer que o nome, e a causa dos Portuguezes sejão ridiculizados! Já lá vai essa expressão de *Legati* dos Romanos: assim mesmo entre elles havia muita differença na representação e pompa, que se lhe dava em proporção dos Governos, aonde erão mandados: leia a historia e verá a differença de apparato, e grandeza, que tinhão os *Legati* que ſão a Cartago, e Anthioco. Além disto em Diplomacia, e na Siencia das Negociações Politicas com as Nações sempre se usou de mais para menos, e jámais vice versa. Eis-aqui huma das razões da nomeação dos Embaixadores Extraordinarios. Quando os Governos se querem accreditar; ou tem em vista alguma Negociação extraordinaria foi, e he a pratica constante mandar hum Representante de vulto (*) com huma graduação proporcionada, e então de pois de alinhavada a

[*] Quando digo de vulto, he porque lá fóra nos Governos, que ainda não estão nos principios dos Lacedemonios! Attende-se ou á raça, ou a Educação, e certamente com preferencia a esta. Isto se praticou sempre nos bons dias da nossa Monarquia. E não ha muito que hum dos mais accreditados Politicos da Europa disse em hum jantar

negociação, e acreditado o Governo he que ou deixa o Embaixador Extraordinario hum Encarregado de Negocios; ou o Governo o nomea com o caracter que julga proprio. Quando a Inglaterra expulsou seus Reis com a morte de Carlos 1.° Cromvell não consentio que se alterasem de modo algum as honras, que se fazião á Coroa e á Nação; e porisso fez conservar por todas as Cortes o caracter aos seus Embaixadores, como antes tinhão. Assim praticarão os Paizes Baixos na sua independencia da Hespanha: os Estados Unidos, quando se separarão da Inglaterra: a República Franceza: nós mesmo em 1460. E os mesmos Hespanhoes em 1820, 1821 para accreditarem o seu Governo seguirão outra Politica, que não seguio o nosso Gabinete, mandando Embaixadores, e Ministros Plenipotenciarios ás differentes Cortes.

Mas ás avessas só o nosso Politico era capaz de conceber, e realizar! Buonaparte, que podia melhor, que o nosso Ministro meter a bulha os Governos da Europa, mandava, quando, dava Leis ao Mundo, Embaixadores e nunca hum só Encarregado de Negocios. Hoje que adoptamos huma nova forma de Governo que dezejamos, que os differentes Gabinetes annuão a isto, mandou-se hu-

---

Diplomatico, á cerca de certo Encarregado de Negocios; que para campanhas e assistir ao fogo devem mandar-se cavallos ou de raça ou bem ensinados! O mandar gente que nem huma, nem outra cousa possua he perdermos o nosso dinheiro, e deixamos ir pela agoa abaixo os nossos interesses.

tes, aonde sempre estiverão ou Embaixadores ou Ministros Plenipotenciarios, dos quaes não só se não tem feito caso, mas o peior he, que quando se determinarem a mandar Pessoas com outro caracter acharão já indisposições, e difficuldades muito maiores a vencer = assim o quiz o nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros, assim o tenhamos!...

Em quanto a meios he outra desgraça do nosso reformador: que quer dizer terem os Encarregados de Negocios em Londres, Pariz, e S. Petersbourg 12 mil cruzados? Que dinheiro he este Sr. Politico? Que cousa he representar huma Nação e hum Monarca? Como se trata lá por fóra hum Encarregado de Negocios? Não he pelo nome generico de *ambassadeur* d'esta, ou daquella Nação? Não he como tal convidado a jantares dos outros Ministros, e ás vezes dos Monarcas, e então que pode elle fazer com 12 mil cruzados? Quer S. Excellencia que elle se ache na situação de aceitar penções ou esmolas das Cortes, aonde está accreditado, para passar? He esta a dignidade que lhe inspira o nome Portuguez? Como he que se negocea, torno a dizer: será fazendo de pobertão, e causando nojo aos guarda portões dos Ministros d'Estado?

Leia a nossa historia e bastará isso para se vêr, que o acharmo-nos hoje ainda constituidos em Nação o não devemos a ter commettido vilezas e indignidades: veja-se o que se prometteu ao Cardeal Mazarin. A Economia Politica não ensina a aventurar-mos os nossos interesses a huma sordida economia! Huma de duas: ou que-

remos, ou não ser Nação Independente: Se queremos he preciso sustentar este caracter com a dignidade devida, se não, então não falèmos em regenerações, nem sejamos pobres e soberbos espancando de nossa casa os Ministros Estrangeiros. De mais, que economia obteve o Estadista com o seu decantado plano? 12 mil cruzados para certas legações, e 10 para outras, dous addidos em algumas com 6 mil cruzados, e hum em outras, de maneira que o fim d'estas informes reformas foi multiplicar agentes, adherentes, agregados, annexos e addidos (*)! Porque havia hum Embaixador, que consumia immensas sommas em Pariz, e huma Legação em Londres, que dispunha a seu arbitrio dos fundos da Nação; segue-se d'aqui que por isso mesmo se deveria procurar hum outro extremo, mandando áquellas duas Cortes, huma, que foi e ha de ser sempre aquella, com que tivemos, e havemos de ter as maiores relações Politicas e commerciaes; e a outra, o centro, e fóco da Politica da Europa, dous Encarregados sem meios e sem ordenados

[*] Addidos, ou atachez em Francés foi sempre hum apparato Assiatico de luxo, que se annexava à algumas Embaixadas, àonde ainda hoje se veem, porém addidos à Encarregados de Negocios, e isto quando se falla com emphase em planos d'Economias, isto estava reservado para a nossa regeneração! E para o nosso consumado Politico! Isto he que he fazer engolir pilolas de bom tamanho á Nação Portugueza! Estes addidos á Encarregados de Negocios são como plantas parasitas em hum tronco mirrado e velho que se não sabe qual he, que figura na vegetação e nutrição...

sufficientes para devidamente desempenharem as suas funções, e a dignidade e representação Nacional? Se a nossa regeneração politica tem marchado assás lenta e gradual: se os frades e as ordens religiosas, por onde começão em todos os Paizes as reformas se não tem extinguido de huma vez; isto por se não querer chocar a superstição e habitos dos Povos, então porque regra se querem escandalizar as Cortes da Europa acostumadas a receberem das outras Cortes Representantes de graduações hoje admitidas e reconhecidas essensiaes na Direito das Gentes actual e costumadas a recebelos de nós: he isto ser Politico? He isto olhar seriamente para os interesses da sua Patria?

TERCEIRA PROVA.

Dous Hespanhoes querendo gozar do Direito da hospitalidade, que todas as Nações civilisadas concedem a qualquer, que piza o seu territorio, muito principalmente aquellas, que, como Portugal vinhão de apregoar a sua regeneração mais liberal, que a Hespanhola; e como tal poder fazer o seu terreno inviolavel, como o era a propriedade dos seus habitantes, refugiarão-se em Portugal; mas não obstante isto; e até terem ol tido passaportes das auctoridades competentes forão com toda a illegalidade, e escandalo prezos nas

cadêas do Porto: passados tempos tres reclamações se fizerão por parte da Hespanha para entrega d'estes prezos. 1.ª por hum inculcado Consul do Porto dirigida ao conservador da Nação Hespanhola: 2.ª, pelo Encarregado dos Negocios de Hespanha dirigida aos Governadores de Portugal: e 3.ª pelo Presidente do Tribunal Supremo de Galliza dirigida ao Chanceller da Relação do Porto. Sobre a legalidade. ou illegalidade d'estas reclamações póde ver-se o illuminado parecer da Commissão Especial lido na Sessão das Cortes de 18 de Fevereiro de 1822. O certo he que duvidando o Chanceller do Porto do Cumprimento d'aquella Requizitoria, ou 3.ª reclamação, e representando a sua duvida ao Governo, e mandando este informar o Ministro dos Negocios Estrangeiros informou expresamente o tal Ministro, que *desde a Guerra com a Hespanha não existião Tratados alguns, que obrigassem a entrega de taes prezos, mas que elles devião ser dados pelo Direito das Gentes!*

Similhante assersão foi qualificada de erro crasso no Augusto Congresso, aonde muitos Illustres Deputados altamente censurarão a errada asserção d'aquelle Ministro, principalmente o digno Deputado Sr. Pinto de Magalhaes, cujo discurso se póde consultar na Sessão de Cortes de 7 de Fevereiro do corrente anno. Não podemos dispensar-mo-nos de medir a grandeza do erro d'aquelle Ministro pela sabedoria; e humanidade do parecer da Commissão *ad hoc*, de que copiarei as memoraveis expressões seguintes = Não póde porém a Commissão deixar de reflectir, que estivessem prezos dous infelizes na cadea do Porto desde Agosto de 1820 até Agosto de 1821

" sem se lhes dar a sua liberdade ou entrega-
" rem-se ás authoridades de Hespanha: como se
" se estivesse esperando o espaço de hum anno
" para que a Requezitoria de Hespanha viesse
" na divida forma, para então se dar a execu-
" ção no momento, em que já se sabia que os
" Réos estavão condenados a pena de morte. Es-
" tas circunstancias fazem com que a entrega
" d'estes Réos devesse encher de horror os ami-
" gos da humanidade e desviasse os Estrangei-
" ros de procurarem asylo, e proteção n'este tão
" inhospito Paiz!..

Porém só no nosso tempo de regeneração he que se poderia ter em Portugal hum tal Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, que avançasse d'estas á face do Soberano Congresso Nacional! A' face da Europa civilizada! E isto aquelle mesmo, que pela sua propria boca nos disse (ElRei não achara outrem capaz para o lugra, e por isso insistira a pedir-lhe tornasse a tomar conta da Pasta!) Confessa que não ha tratados, que nos obriguem a sermos esbirros dos que se accolhem na boa-fé em nossa casa; mas avança, que ha hum Direito das Gentes para isto! Hum novo Direito das Gentes, que só elle conhece! Porém ainda aqui não para: Decidio felismente o Congresso Nacional para honra sua e da Nação se soltassem os prezos, e se lhes desse a liberdade de sair, quanto antes, de Portugal, para onde quizessem. Eis se não quando não se executa a ordem do Congresso, e se diz isto fora, porque viera hum protesto do Encarregado de Negocios da Hespanha oppondo-se á execução da or-

dem das Cortes allegando que havião Tratados para se lhe darem os ditos Hespanhoes.

Deixemos o informe, escandalozo, e inconstitucional que foi deixar-se de executar a ordem das Cortes, pois a querer-se isto de Regeneração consolidado, e com o respeito devido da parte da Nação devia-se depôr logo hum tal Ministro e punilo, aliás he tempo perdido! Que anomalo! Que irregular e que ridiculo não foi o dirigir o Ministro dos Negocios Estrangeiros este protesto e declaração do Encarregado d'Hespanha, que ha *Tratados*, tendo aliás elle mesmo declarado ao Congresso taes Tratados não havião, e não obstante isto, deixar remetter similhantes razões ao Congresso, quando aliás devia ser elle quem respondesse não havião taes Tratados, ou confessar ao Congresso os tinha achado e se retratava; mas de toda a sorte ser ás Cortes a quem devia derigir os protestos do Encarregado d'Hespanha, e não ao Ministro da Justiça.

Isto não se via nos dias em que o capricho dos Reis era a norma, e a Lei, porquanto n'esse tempo esse mesmo capricho tinha unidade e não se profanava, como hoje sucede com a marcha que este Ministro tem adoptado, que bem lonje de ser Constitucional, he pelo contrario indigna do Decóro, Nobreza, e Gloria da Monarquia Luzitana Constitucional! Porém eis-aqui explicado o orgulho esturrado de não querer dar satisfações aos Ministros da Russia, e Austria por cousas insignificantes, e querer dalas ao Encarregado de Negocios da Hespanha por cousas muito serias, e que comprometterião para sempre a nossa Dignidade e nos aviltaria eternamente aos

olhos das Nações civilizadas! E emfim nos habilitarião a receber o jugo dos nossos vizinhos!...

QUARTA PROVA.

Pôs fóra os Ministros Estrangeiros com a sua falta de delicadeza, e hoje mete-se a requerer ao Congresso huma interpetração ao artigo 12 da Lei da liberdade da Imprensa; como se lê no Diario do Governo de 26 de Fevereiro, nos seguintes termos = *A fim de se conhecer se no mesmo artigo* „ *se achão incluidos os authores que infamarem os* „ *governos, e Principes das Nações Estrangeiras* „ *vizinhas e alliadas*!!!

Eis-aqui o que he ser consequente em inconsequencias! Fez sair os Ministros Estrangeiros não lhe querendo dar as insignificantes satisfações, que se lhes podião, e devião dar, sem compromettêr a nossa dignidade; e agora quer façamos, sem aliás se pedir, o que jámais Nação alguma fez, e que a aviltaria, se a tal baixeza descesse! De mais; não posso vêr como quiz o nosso Ministro achar no artigo 12 da dita Lei sombra alguma, que lhe podesse suscitar a idéa de huma similhante interpetração.

Que tem com as quatro partes do artigo 12 os Governos e Principes das Nações Estrangeiras e alliadas? Tenho visto muito despotismo

solapado, e mascarado! Tenho visto e lido muito sermão encommendado pelo Governo Hespanhol no tempo do Cardeal Rei, e em 1640 &c., quando se querião dispôr os animos dos Portuguezes para o cativeiro e dominio pelos nossos vizinhos! Porém declaro, que nunca esperei que em 1822, época da nossa enthusiasmada regeneração se atrevesse hum M... o a dirigir ás Cortes, á Representação Nacional huma petição sem o menor equivoco para se dispôr aos grilhões, que se lhe possão lançar dos vizinhos alliados! Nunca esperei, que a Regeneração produzisse taes talentos, e muito menos que se avançassem impunemente taes asserções no tempo, em que se quer inspirar á Nação dignidade e ciume dos seus Direitos. Em toda a parte do Mundo civilizado tem o direito salvo os Ministros das Nações Estrangeiras a obrigarem os Redactores dos Periodicos por qualquer asserssão, ou libello contra o Governo, que representão, assim como se em casa do Ministro Estrangeiro se imprimisse qualquer papel calumniatorio contra o Governo, aonde reside o não protegia o Direito das Gentes para deixar de se obrigar, ou fazer-se pôr fóra. O Conde do Funchal que vio muitas vezes o seu Monarca desfigurado e calumniado em Jornaes publicos, nunca lhe valeo a pena de recorrer aos meios ordinarios, mas sim o fez logo que o Correio Brasiliense o tocou á cerca do descaminho de largas sommas, e pôs huma acção ao Redactor do dito Jornal, a qual durou tempo, mas se deixou d'ella por vêr se dezenvolvião cousas ineditas, e não sabidas. Buonaparte em 1806, quando se achava a França em paz com a Inglaterra pôz huma acção de libello a Mr.

Peltier; como Redactor do Jornal, que elle publicava em Londres com o titulo de L'Ambigú. Isto mesmo tem feito outros Soberanos, e Governos, porque até hoje o Direito Publico tem sido hum e inalteravel, e só ao nosso Politico he que lhe veio á cabeça querer e pedir huma ampliação á Lei da Liberdade da Imprensa para pôr fóra os Portuguezes d'este Direito Publico universal, de que gozão todas as Nações livres.

Quem apprendeo Logica poderá deduzir o que lhe parecer do que se contém nos seguintes dados.

1.° Fechar a porta a toda a negociação com os Ministros das Nações Preponderantes da Europa, que não querem dominar-nos; antes poderião livrar-nos de o sermos.

2.° Querer annuir á proposição, que o Governo d'Hespanha nos fazia o mais opposto á nossa honra, Dignidade, e Independencia Nacional!

3.° Pedir huma interpetração ao Artigo 12 da Lei da Liberdade da Imprensa a favor dos Governos e Principes das Nações Estrangeiras vizinhas. Eis-aqui o que são nabos em saco! Eu já disse, e repito que prefiro ser Portuguez do Brazil á sêllo de Castela, e com Dom.!

QUINTA PROVA.

Tem-se estado desde Setembro na grande expectação da nomeação dos Consules, e como se querião arranjar affilhados e amalgamar certos addidos com Consules em ordem a fazer render mais o lugar, saio-se o Ministro dos Negocios Estrangeiros em propor os addidos para Consules. Isto porque quando se tem em vista certos fins não se quer ter o trabalho de pensar, nem de vêr que se contraria hum costume recebido e até hum Tratado de Commercio. Quando se lêo o parecer da Commissão Diplomatica, 3.ª feira 23 d'Abril, sem discução alguma se approvou: todavia no dia seguinte depois de lida a Acta o Sr. Monteiro fez huma justa reffleção; e era que os Consules, principalmente nos Portos de Mar não podião, nem devião estar ligados ás Legações, e por consequencia não devião estar addidos ás mesmas, e isto porque complicava com a marcha e foro Mercantil &c. O Relator da Commissão Diplomatica insistio na possibilidade allegando que o Consul Antonio Lopes da Cunha fora mandado fazer pro interim de Encarregado de Negocios em Londres &c. E o Sr. Monteiro replicou dizendo, que duvidava, e lhe parecia estar enganado o honrado Membro, pois que era contrario a hum artigo do ultimo Tratado com a Gram Bertanha. Assim mesmo o tal mem-

bro ainda respondeo não estava enganado *pois que lho dissera o Ministro dos Negocios Estrangeiros*: o refultado foi lêr-se o artigo do dito Tratado e fazer-se huma Indicação para se alterar o parecer da Commissão. Diz o artigo IX do Tratado de Amizade, Commercio, e Navegação entre Portugal, e a Gram Bertanha de 1810 = Os Consules de todas as clases d'entro dos Dominios de cada huma das altas Partes Contractantes serão postos respectivamente no pé de perfeita reciprocidade, e igoaldade. E sendo elles nomeados sòmente para o fim de facilitar e assistir aos Negocios de Commercio, e Navegação gozarão por tanto sómente dos Previlegios, que pertencem ao seu lugar e que são reconhecidos, e admittidos por todos os Governos, como necessarios para o devido cumprimento do seu Officio, e Emprego. Elles serão em todos os casos, sejão civis, ou criminaes inteiramente sujeitos ás Leis do Paiz, em que residirem &c. &c. =

Tal tem sido o costume entre todas as Nações civilisadas, e tal em huma palavra he a letra do Tratado, e a razão principal he porque os Consules quazi sempre Commercião, e se o não fazem podem muito facilmente fazer, e se estivessem ligados ás legações, gosando dos previlegios e immunidades de que gozão os Agentes Diplomaticos poderião fazer grande prejuizo a particulares, e ao Estado, sem aliás poderem ser responsaveis; e até poderião as Legações servir de capa à contrabandos perdendo-se assim a alta consideração e conceito, que tanto he preciso no corpo Diplomatico.

A Commissão Diplomatica conformando-se com as informações do Ministro (porque estava d'accordo com elle) teve a semsaboria de ver approvado e reprovado o seu parecer! O Congresso devia estar persuadido por experiencia que hum grande numero das Informações, que o Ministro dos Negocios Estrangeiros tem dado são inexactas, cavilosas, e ficticias, e que para salvar o seu alto decoro se não devia fiar n'ellas: o caso praticado sobre as informações dadas á Commissão de Fazenda em 28 de Dezembro passado; e o que disse a respeito dos prezos Hespanhoes, e dos Officiaes das Secretarias d'Estado provão isto á evidencia.

Quando lá por fóra se lê no Diario das Cortes, que hum parecer de tal Commissão fora approvado e no outro dia reprovado: sem analize alguma fazem recahir a culpa no Congresso, quando de certo foi toda do Ministro: mas dirão ainda lá fóra, porque consentem hum homem em hum lugar, que os está comprromettendo e em quem não pódem ter boa fé? Se na Inglaterra o Parlamento pedisse huma informação qualquer a qualquer Ministro d'Estado para esta servir de Base ás suas decisões: e se se viesse a conhecer huma vez, que ellas forão mal feitas pela inexactidão, não digo já cavilação da informação, a Deos Ministro d'Estado.

O que he lastima he commetter hum Ministro dos Negocios Estrangeiros hum erro de tal natureza esquecendo-se de hum Tratado de commercio feito, ha 11 annos, entre Portugal e a Gram Bertanha, ou não se esquecendo então insultando o Soberano Congresso! A Nação Portugue-

za! E a Ingleza! Para dar os dous Hespanhoes imaginou hum Direito das Gentes, que nunca existio se não na sua cabeça! e agora para amalgamar Consules com addidos deitou para tras das costas Direito das Gentes, e Tratados! Que Ministro não teve a nossa Regeneração! Alegar-se com o Lopes ter sido mandado fazer de Encarregado de Negocios, sendo Consul, he allegar com huma falta e hum erro d'Officio; e fazer ainda em cima galhardia d'issso, porquanto se tivesse idéa dos Tratados, que existem não se deveria ter mandado tal Lopes, como Encarregado de Negocios, pois que assim se fazia hum insulto á Nação Ingleza, e a nós nos compromettia. O não ter reagido a isto o Governo Inglez o que prova he o pouco caso, que fazião de taes incoherencias, e que se não fosse tão ephemera, como foi esta nomeação, poder-se-hia ver pela primeira vez hum Encarregado de Negocios detido na Prizão de Kings Bench, sem os Patronos de Portugal e da Gram Bertanha, S. Antonio, e S. Jorge lhe poderem valer.

O que eu sinto não he que se desmascare este homem, mas sim que esteja sendo o maior instrumento para dezacreditar as nossas instituições, e a sinceridade d'ellas! O que eu sinto he que a maioridade do Congresso Nacional, aliás com as melhores intenções feche os olhos a similhantes tramas e conloios para se accomodarem parentes e amigos d'aquelles cujo fim he a sua e só a sua propria regeneração á custa do vilipendio e aniquilação da Nação! Tem-se estado gastando largo tempo e largas sommas em reformas clamando contra o amontuarem-se empregos em individuos e comtodo o es-

candalo se arranja hum plano para fazer que certos que são addidos sejão tãobem Consules e vice versa! Isto he que em lugar de 1:200$ tenhão 2:400$, e 3:000$000. E em lugar de se empregarem 14 ou 18 Portuguezes benemeritos se empreguem 6, ou 8 apaniguados, e até Estrangeiros!!!

Passados dous dias deo logo o Ministro as informações á cerca da cellebre amalgamação d'addidos a Consules, e forão de certo como se esperavão, isto he, que nem a Inglaterra nem outra alguma Potencia tinhão levado a mal nem estranhado o nomear-se hum Consul Encarregado de Negocios! Do que eu me admiro he que se deixasse passar tal aserção no Congresso. Diz o Ministro que a Inglaterra não levara a mal nem protestara &c. Ora he aonde chega a desgraça e mizeria!

Que lhe importa á Inglaterra protestar pela nossa dignidade, e pelo mal ou bem que nos possa sobrevir? O Governo Inglez sabe que ha hum Tratado de Commercio, no qual s'estipulou, que os Consules ficarião sujeitos em todos os casos sejão civis, ou criminaes ás Leis do Paiz, em que residirem: portanto se por qualquer transação commercial for precizo levar o Consul à cadêa vai para a cadêa como Consul, e não como Encarregado de Negocios: e disto rir-se-hão os Inglezes, e todas as Nações; e nós teremos o dissabor de vermos os nossos Agentes Diplomaticos em huma prizão por assim o querer o Ministro dos Negocios Estrangeiros &c. Companhia.

Em quanto à reciprocidade, isto he, que a Inglaterra se expõe ao mesmo, não he assim: isto, porque reciprocidade nunça existio, nem

ha de existir entre seres com grandes desproporções: em Inglaterra o Paiz do Commercio por excellencia, aonde tudo são transações commerciaes está o Consul Portuguez sujeito a complicar-se n'ellas na proporção de 2000 para 1 que está o Consul Inglez em Lisboa; e portanto isto de reciprocidade he bom para meninos d'escola.

O argumento, que fez hum outro Deputado da Commissão Diplomatica para deffender o parecer: que o Consul da Russia ficara Encarregado de Negocios, he huma prova do pouco que está ao facto da Politica do tempo, e que ha muito se tem adoptado na Europa. Quando os Ministros Diplomaticos se retirão com toda a Legação he já hum principio de rompimento: e o deixar-se o Consul, he porque as transacções commerciaes podem soffrer muito em hum dia, e porisso fica até ao ultimatum. E quando se deixa este Consul por Encarregado de Negocios, isto he para que no caso d'algum Nacional ter alguma transacção com o Governo possa haver quem o proteja, em quanto se não mandão retirar todos, ou se não ajustão as dezavenças. Demais o deixar-se Encarregado o Consul he já huma prova do pouco apreço e consideração que se dá á Corte, aonde se deixa.

SEXTA PROVA.

Declararão os Portuguezes querião huma Constituição mais liberal que a Hespanhola: n'isto se tem cuidado: no entanto tendo as Cortes d' Hespanha declarado o seu Territorio hum asilo sagrado a todo o homem perseguido! Tendo os Estados Unidos e a Gram Bretanha feito vêr a vantagem, que na pratica se tirava de hum tal principio o Ministro dos Negocios Estrangeiros com a sua celebre Portaria de 24 d'Abril, feita na sua Secretaria, em que uzando do apparatoso e sophistico principio = " cumprindo á Dignida-
" de Nacional, que se practique com os subditos
" das outras Potencias o mesmo que nos seus Es-
" tados se practica com os nossos naturaes &c. =
mandou sair para fóra do Reino todo e qualquer Estrangeiro que não seja abonado pelo Ministro, Consul, ou outra pessoa conhecida, taes erão as Portarias e ordens no tempo do Despotismo! Taes são as que se passão no serralho de Constantinopla!

Que Regeneração! E que Regenerador! He falso o que diz, se pratique com os nossos compatriotas similhantes medidas nos Paizes livres e civilizados. Quem abonou nos Estados Unidos; na Inglaterra, e em França os muitos

Portuguezes que n'aquelles Paizes se tem refugiado fugindo ás perseguições do Governo Portuguez? Não cumpre á Dignidade Nacional seguir o exemplo dos Governos Despoticos do Oriente! Cumpre sim á Dignidade Nacional dezempenharmos as nossas promessas, e o que proclamamos á face da Europa e do Mundo inteiro: que queriamos ser livres, e que não principiaria-mos por perseguir os homens livres antes os acolheriamos de muito bom grado.

Já disse se não practicão similhantes violencias com os Naturaes d'este Reino nos Paizes Estrangeiros, nem taes Leis Geraes de Policia existem nos outros Estados da Europa. A Lei Geral de Policia, que existe em todo o Governo civilizado he o fazer espreitar a conducta de qualquer Estrangeiro suspeito, e nada mais.

Gritou-se muito do decantado Alvará de 1818 à cerca das associações secretas e Maçõnicas, e hoje que nos dizemos regenerados e limpos de Bigotismo arrumão-nos huma nodoa eterna de intolerancia Politica! Se o auctor do sobredito Alvará tanto foi criticado, e censurado no tempo do Despotismo: com quanta maior razão o não deverà ser o auctor d'esta impolitica e antisocial Portaria na época da Lei e da Justiça!

Ainda poderá haver quem ouze questionar se hum Governo se póde, ou não oppor a ajuntamentos secretos; mas pessoa alguma se atreverá a pôr em questão se em hum Governo, que está ainda invocando o Espirito Santo para o acerto das suas decizões liberaes póde, a não querer ser de todo inconsequente com sigo mes-

mo, promulgar huma tal ordem, com que não só feche a porta ao desgraçado e ao industriozo, mas até faça odioza a Nação e o Governo! Deste modo escuza o Congresso Nacional de se cançar, pois que com huma d'estas pennadas do Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros tudo fica frustrado, e nullo.

Que importa, que as Cortes decretem, que o Territorio Portuguez he inviolavel, como o he a propriedade dos seus habitantes; se hum Ministro a seu bello prazer desfaz tudo isto com huma Portaria!

Agora mesmo que escrevemos isto sabemos da ordem para fazer sair de Portugal Mr. *Chapuis*, Eis-aqui o que queria o Ministro dos Negocios Estrangeiros! Que não escreverão certos Portuguezes em Londres contra a Sagrada Pessoa d'El-Rei, e contra a Nação sem poderem lá obter os Ministros de Portugal similhante Despotismo! E S. Ex.ª hoje os despacha para Secretarias e legações! Que não se escreveu em Pariz contra El-Rei, e contra a Nação? Sem se poder obter do Governo Francez hum tal proceder! Estava reservado para Portugal expulsar do seu territorio hum Estrangeiro, que se acolhe no seu seio em toda a boa fé! Eis-aqui como havemos de avançar em povoação e em industria! Eis-aqui como nos havemos de regenerar! Eis-aqui o esturrado do que fez sair os Ministros d'Austria, e Russia, sem querer acceder a accommodações! Hoje faz nos descer da nossa Dignidade, como se vê!

SETIMA, E ULTIMA PROVA.

A Politica he a base da Diplomacia, sem ella he escuzado querer ser Diplomatico, e muito menos seu chefe. Sahirão já escandalizados os Ministros d'Austria, e da Russia: isto por se não querer ser Politico, ou não se saber ser. Agora que se achava aqui hum Conde de Sardanha, e senão Conde, hum sujeito, que esteve Encarregado de Sardanha em Portugal, e aquem por isso mesmo se lhe mandarão dar livres de Direito certas encomendas por se supporem ordenadas no tempo, que ainda conservava o caracter Diplomatico; o Ministro dos Negocios Estrangeiros fez passar a mais estranha e impolitica ordem concebida nos seguintes termos.

„ Manda El-Rei pela Secretaria d'Estado
„ dos Negocios Estrangeiros, que o Administra-
„ dor Geral da Alfandega faça entregar livre de
„ Direitos a Augusto Avogrado, huma caixa
„ constante do conhecimento junto contrasignado
„ por João Pedro Migueis Official d'esta Secre-
„ taria d'Estado, a qual lhe veio d'Hamburgo no
„ Navio — Cuxhaven — Capitão J. Meyer: visto
„ que a dita caixa lhe foi expedida em tempos,
„ que elle exercia ainda n'esta Côrte as funções
„ d'Encarregado dos Negocios de Sardanha. Se-

„ cretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros
„ em 24 d'Abril de 1822. „

Silvestre Pinheiro Ferreira.

Trez dias depois foi Mr. Avogrado a casa do Ministro; e não o achando pedio papel e tinta ao creado, e lhe deixou incluza a Portaria com a seguinte Nota.

„ O Conde de Avogrado sente muito não
„ poder entregar a S. Ex.ª mesmo o papel inclu-
„ zo, que elle se vê no caso de recambiar á Se-
„ cretaria d'Estado „ O inteiro esquecimento de
„ toda a sorte de decencia, que se observa
„ n'aquella ordem não permitte ao Conde de
„ Avogrado acceitalla nem servir-se d'ella. =

O Ministro dos Negocios Estrangeiros assim que recebeo isto expedio ordem para se darem os Passaportes a Mr. Avogrado intimando-lhe sahisse da Côrte em 24 horas. =

O Ministro ou não aprendeo Direito das Gentes, ou se aprendeo esqueceo-se d'elle; pois aliás devia saber, que Governo algum tem o Direito no estado de civilisação, em que se acha a Europa, de tratar hum Estrangeiro, como trata hum seu subdito, muito menos a hum Estrangeiro, que acabava de representar hum Soberano e huma Nação. Se não diga o tal Ministro dos Negocios Estrangeiros, aonde se costuma mencionar-se por ordem do Governo hum Estrangeiro conhecido por tratamento sem destinção alguma.

O Ministro devia-se recordar do estilo, e modo como se mencionão nas Credenciaes os Ministros, e Agentes Diplomaticos, e devia ser d'este modo, que se deveria tratar hum Estrangeiro; por quanto quando o Rei, ou Chefe de qualquer Nação recomenda e acredita hum seu subdito mencionando-o por *Senhor*, *Monsieur*, *Esquire*, *ou Chevalier*; he hum dever, he huma polidez indispensavel tratar este mesmo sujeito com o tratamento, que lhe deo o seu Soberano, e com que o fez conhecido ao Governo: elle deixa sim de ser Ministro e Diplomatico, porém não deixa de ter o que nada tem com o lugar. Em Portugal, aonde os Chefes do Governo não são os mais escrupulozos em tratamentos, por quanto não dizem, como em França aos seus subditos *le Sieur* e em Inglaterra *Esquire*; todavia nas Credenciaes se costuma inalteravelmente dizer (ao menos se costumava antes da nossa Regeneração) recomendo a V. M. o *Conde de*... o *Sr. Cavalleiro* &c. E quando se sahe d'estes lugares decerto que nunca se practicou a estranheza de se tirar a qualquer estrangeiro o que elle trouxe dado pelo seu Governo! Se eu estivesse no lugar de Mr. Avogrado, tendo estado representando Portugal em alguma Côrte da Europa, faria mais alguma cousa que elle fez! Se hum Ministro, ou Agente Diplomatico goza de previlegios e immunidades no seu regresso; porque ha de soffrer insultos achando-se ainda na Côrte, aonde residio com o caracter de Representante?

O Ministro dos Negocios Estrangeiros devia saber, que esta conducta se faz transcendente a todo o corpo Diplomatico, e a todas as Na-

ções: e o que eu sinto no fundo d'alma he que elle nos esteja assim compromettendo; e a fallar-se eternamente em responsabilidade; que nem eu concebo como ella se poderia verificar: pois que se hum homem perder huma Nação que responsabilidade se poderá obter d'elle!

Se a Côrte de Sardanha não quiz reconhecer o Encarregado que lhe mandou queixe-se da sua escolha; mas não queira tomar a desforra que toma. A transacção, que vem de se practicar em Genova sustendo-se Navios Sardos, que estavão a fazer-se á véla para Lisboa, e isto por ordem do Sr. *Pereira*, e provavelmente de inteligencia de S. Ex.ª era digno de hum serio exame, e que se fizesse responder effectivamente o Ministro! O Governo de Sardanha porque não quiz acceitar o Encarregado dos Negocios, que se lhe mandou não se segue seja isto huma declaração de guerra, nem que o Ministro esteja auctorizado a principiar hostilidades. O que o Ministro dos Negocios Estrangeiros devia fazer era mandar recolher os Agentes Diplomaticos que nomeou e que lhe não querem reconhecer; e que tem estado recebendo as maiores desfeitas! Pois que com isto poupava a Fazenda e Decoro Nacional, e era melhor acabar de fazer ver á Nação que foi infeliz na sua escolha, e não para encobrir isto deixalos estar lá por fóra desfructando os ordenados sem proveito, antes recebendo desfeitas que reflectem á Nação.